



EDITAL Nº 06/2014/POSGRAP

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE informa que no período de 1º a 08 de julho de 2014 estarão abertas as inscrições das Chapas que disputarão as vagas para representação discente junto ao Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão — CONEPE/UFS, de acordo com § 4º do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU e § 2º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE, e junto a Comissão de Pós-Graduação - CPG/POSGRAP, conforme Resolução nº 25/2014/CONEPE.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio deste Edital, organiza as eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), de acordo com Portaria nº 1.380 de 25 de junho de 2014 do Gabinete do Reitor, e a Comissão de Pós-Graduação (CPG), Conforme Resolução nº 25/2014/CONEPE.

O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16 da Resolução 021/1999/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS, se reúne ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário próprio.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 8º da Resolução 25/2014/CONEPE, que versa sobre as normas da pósgraduação, se reúne quando convocada por seu presidente ou por 1/3 de seus membros.

1. OBJETIVOS

- 1.1 A eleição visa preencher as seguintes vagas:
- 1.1.1 dois representantes discentes e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme inciso XI do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU;
- 1.1.2 um representante discente e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme § 1º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE.

Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.

2. PROCEDIMENTOS

- 2.1 Todo aluno da pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculado nos termos do § 1º do artigo 74 do Estatuto da UFS, poderá votar e compor chapa para ser votado, observando-se vedação prevista no art. 99, parágrafo único, do Estatuto da UFS;
- 2.2 Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;
- 2.3 A Coordenação de Pós-Graduação (COPGD) poderá organizar um debate público para que as chapas apresentem suas propostas aos discentes;
- 2.4 Para votar os alunos devem apresentar documento de identificação com foto.





3 - CRONOGRAMA

- 3.1 As inscrições das chapas deverão ser efetuadas entre os dias 1º e 08 de julho de 2014 de 8h às 18h, no Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (andar superior do Prédio da Reitoria), quando deverão entregar os formulários de inscrição das chapas, ANEXOS I e II.
- 3.2 A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números de votação, conforme ordem de inscrição, será divulgada no dia 09 de julho de 2014, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (http://posgrap.ufs.br/).
- 3.3 Entre os dias 10 e 15 de Julho de 2014, ocorrerá o processo de campanha.
- 3.4 A eleição ocorrerá no dia 16 de Julho de 2014 no Setor de Atendimento da POSGRAP, andar superior do Prédio da Reitoria, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.
- 4.2 O resultado da eleição será divulgado até o dia 18 de julho de 2014, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (http://posgrap.ufs.br/).
- 4.3 A Portaria № 1.380 de 25/06/2014 do Gabinete de Reitor, a Resolução № 25/2014/CONEPE, a Portaria 03 de 25 de junho de 2014 da POSGRAP estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (http://posgrap.ufs.br/).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de junho de 2014.

Carlos Alexandre Borges Garcia
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
em exercício





ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS					
Candidato a titular nº 01	Nome:	Matrícula:	Assinatura:		
Candidato a titular nº 02	Nome:	Matrícula:	Assinatura:		
Candidato a suplente nº 01	Nome:	Matrícula:	Assinatura:		
Candidato a suplente nº 02	Nome:	Matrícula:	Assinatura:		





ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS				
Candidato a titular	Nome:	Matrícula:	Assinatura:	
Candidato a suplente	Nome:	Matrícula:	Assinatura:	





ANEXO III

CÉDULA DE VOTAÇÃO		
NÚMERO DA CHAPA PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO		
NÚMERO DA CHAPA PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO		